



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA Nº068/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA GL – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA..

Processo nº: 23117.005778/2014-15

Pregão Eletrônico nº: 128/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **GL – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ com o nº: 19.250.535/0001-49, com sede na Rua Bernardo de Vasconcelos, 998, Bairro Pampulha, Uberlândia-MG, CEP:38408-646 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário o Sr. Gustavo Barbosa Alves, portador da Carteira de Identidade nº MG14.529.906-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 100.050.506-50, e perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2014 de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005778/2014-15, na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar a Razão Social de “**GL Prestadora de Serviços LTDA**” para “**Rocha Projetos e Serviços LTDA**”, conforme justificativa anexada nas folhas de 413 até 430 do processo supracitado as quais integra o presente Termo Aditivo como se estivesse aqui integralmente transcrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

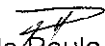


Uberlândia, 23 de maio de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


ROCHA PROJETOS
E SERVIÇOS LTDA
Gustavo Barbosa Alves
Sócio Administrativo

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91